

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

Município de São Pedro do Butiá/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Necessidade da Administração: Contratação de profissionais para prestação de serviço de:

1. Ministar Palestra Musical tendo como sugestão o tema “Fortalecer o Papel do Educador”, e;
2. Ministar Formação tendo como sugestão o tema em “Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena”.

Ambas contratações serão para ministrar tanto a palestra, quanto a formação, para a equipe das escolas da Rede Municipal de Ensino.

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a contratação de Palestra e Formação para qualificação de todos os profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino

Esta contratação se justifica pela relevância da qualificação de todos os profissionais das escolas, de forma a impulsionar o desenvolvimento profissional, promover o bem-estar e revitalizar a motivação. Além do cumprimento de normais legais que estabelecem a obrigatoriedade de desenvolver em ambiente escolar atividades pedagógicas que tratem das Relações Étnico Raciais, a História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária tendo em vista a importância da qualificação de todos os profissionais das escolas. A necessidade de formações para fortalecer o papel do educador reside na sua capacidade de impulsionar o desenvolvimento profissional, promover o bem-estar e revitalizar a motivação dos professores e demais profissionais que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino. Ações/formações motivacionais e educativos são ferramentas poderosas para estimular a reflexão, a troca de ideias e a busca por novas metodologias, contribuindo para um ambiente escolar acolhedor, mais positivo e eficaz.

A mesma também é necessária tendo em vista o cumprimento de normais legais que estabelecem a obrigatoriedade de desenvolver em ambiente escolar atividades pedagógicas que tratem das Relações Étnico Raciais, a História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena. Importante ferramenta para qualificação, capacitação/atualização dos trabalhadores em educação.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de profissionais para prestação de serviço de Ministar Palestra Musical tendo como sugestão o tema “Fortalecer o Papel do Educador”, e Ministar Formação tendo como sugestão o tema em “Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena”.

A realização de palestra/formação continuada é uma ação estratégica que visa contribuir para a promoção de novos aprendizados e a motivação que trarão benefícios

significativos para os participantes, proporcionando conhecimento relevante e ferramentas práticas para a ação de todos os trabalhadores no ambiente educacional da Rede Municipal de Ensino.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O serviço de ministrar palestra musical, com foco em Fortalecimento do Papel do Educador e o serviço de ministrar uma formação em Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena para a equipe das escolas da Rede Municipal de Ensino têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As presentes contratações com base nas suas características e justificativas acima mencionadas, consistem em oferecer atividades visando contribuir para novas aprendizagens/conhecimento e qualificação técnica de todos os profissionais da educação; estimulando a reflexão, a inspiração, a interatividade e a motivação dos professores e demais profissionais das escolas da Rede Municipal de Ensino de São Pedro do Butiá.

**A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com respaldo no art.75 da Lei nº 14.133/2021.**

A Palestra Musical com o tema sugerido: “Fortalecer o Papel do Educador” deverá ser ministrada no dia 24/07/2025, no turno da tarde, de forma interativa, com duração de no mínimo 01(uma) hora; podendo ser alterada sob o interesse e critério da Secretaria de Educação, com a concordância de ambas as partes.

A Formação com o tema sugerido em “Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena”, deverá ser ministrada dia 24/07/2025, no turno da manhã, com duração de no mínimo 01(uma) hora; podendo ser alterada sob o interesse e critério da Secretaria de Educação, com a concordância de ambas as partes.

A prestação do serviço será realizada em local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas.

A contratação poderá ser dispensada, com respaldo no art.95 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação do serviço pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as pesquisas realizadas no <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do objeto	Quant.	Carga Horária total	Valor
1	Profissional para a prestação de serviço de Ministras Palestra Musical tendo como sugestão o tema “Fortalecer o Papel do Educador”. Para a equipe das escolas da rede municipal de ensino.	01	Mínimo 01 (uma) hora	R\$ 3.162,50
2	Profissional para a prestação de serviço de Ministras Formação tendo como sugestão o tema em “Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena”. Para a equipe das escolas da rede municipal de ensino.	01	Mínimo 01 (uma) hora	R\$ 1.966,67
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.129,17</b>

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados para a equipe das escolas da Rede Municipal de Ensino, no dia 24/07/2025, no turno da manhã com a Formação tendo como sugestão o tema em “Educação das Relações Étnico Raciais e Ensino da História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena”. E no turno da tarde com a Palestra Musical tendo como sugestão o tema “Fortalecer o Papel do Educador”.

Os serviços serão prestados de forma interativa, com uma combinação de exposições teóricas e práticas, permitindo que os participantes absorvam os conhecimentos de forma dinâmica.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.315/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São Pedro do Butiá/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

- Em vista disto e da especificidade do objeto a ser contratado, o princípio do parcelamento **deverá** ser aplicado à presente contratação.
- A prestação dos serviços será realizada em local a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, respeitando-se a disponibilidade de ambas as partes contratadas, respeitando-se a emissão da devida ordem de serviço.
- O pagamento será no prazo de até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.129,17

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06.01.2.608 – MANUTENÇÃO CRECHE MUNICIPAL

06.01.2.601 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMEC

**Natureza de despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

São Pedro do Butiá/RS, aos 28 de maio de 2025.

---

Roselene Welter Kaspary  
Sec.Mun.Educação,Cultura,Turismo,Desporto e Lazer